



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 075/2015

Altera o Anexo I e cria o Anexo II da Lei nº 2.453 de 15 de maio de 2006, que cria as áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado no Município de Gramado.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.453 de 15 de maio de 2006, que passa a vigorar conforme o Anexo único desta Lei

Art. 2º Fica criado o Anexo II da Lei nº 2.453/2006, com a descrição das ruas que pertencem ao Sistema de Estacionamento Rotativo.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 17 de novembro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVÍ

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

ANEXO II

RUAS QUE PERTENCEM AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

I - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre o entroncamento das Ruas Ângelo Bisol e João Correia (Rótula das Bandeiras) e o cruzamento da Rua das Fontes;

II - Rua Garibaldi, em toda sua extensão;

III - Rua São Pedro, entre o cruzamento desta Rua com Av. das Hortênsias e o cruzamento da Rua Euzébio Balzaretto;

IV - Rua Wilma Dinnebier, em toda a sua extensão;

V - Rua Reinaldo Sperb, em toda sua extensão;

VI - Rua João Petry, em toda sua extensão;

VII - Avenida das Hortênsias, entre a rótula das Ruas São Pedro e Ângelo Bisol e a bifurcação com a estrada ERS - 235;

VIII - Rua Madre Verônica, em toda a sua extensão;

IX - Rua Padre Carmene, em toda sua extensão;

X - Rua Augusto Zatti, em toda sua extensão;

XI - Rua Senador Salgado Filho, em toda sua extensão;

XII - Rua Pedro Benetti, em toda sua extensão;

XIII - Rua Theobaldo Fleck, entre a Rua Garibaldi e a Rua Dr. Sturmhoffel;

XIV - Rua Ângelo Bisol, em toda a sua extensão;

XV - Rua Euzébio Balzaretto, entre a Rua São Pedro e Av. Borges de Medeiros;

XVI - Rua Guilherme Abraham em toda a sua extensão;

XVII - Rua Mario Bertolucci, em toda a sua extensão;

XVIII - Rua Dr. Ricardo Sturmhoffel, entre as Ruas Theobaldo Fleck e Padre Carmene.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Anexo I e cria o Anexo II da Lei nº 2.453 de 15 de maio de 2006, que cria as áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado no Município de Gramado.

Através do presente, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a apreciação do Projeto de Lei que visa Alterar o Anexo I e criar o Anexo II da Lei nº 2.453 de 15 de maio de 2006, que cria as áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado no Município de Gramado.

Necessário tal modificação, para incluir algumas ruas no Sistema Rotativo de Estacionamento, buscando assim, a democratização do uso do espaço público e atendendo a aos pedidos feitos por comerciantes do entorno das ruas citadas. Ao aumentar a área a ser incluída no sistema de Estacionamento Rotativo, serão ao todo, aproximadamente, 1.250 vagas, proporcionando assim maior acesso à área central.

Segue abaixo os trechos a serem incluídos:

Rua Euzébio Balzaretto, entre a Rua São Pedro e Av. Borges de Medeiros;

Rua Guilherme Abraham em toda a sua extensão;

Rua Mario Bertolucci, em toda a sua extensão;

Rua Senador Salgado Filho, em toda a sua extensão;

Rua Dr. Ricardo Sturmhoffel, entre as Ruas Theobaldo Fleck e Padre Carmene;

Rua Wilma Dinnebier, entre as Ruas Monsenhor Hipólito Constabile e João Fisch

Sobrinho;

Avenida Borges de Medeiros, entre as Ruas Euzébio Balzaretto e Rua das Fontes.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 17 de novembro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

André Castilhos dos Reis

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Débora Brantes
Procuradora-Adjunta do Município

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br